



# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fis. nº: \_\_\_\_\_  
Processo: \_\_\_\_\_  
Mat.: \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_

Lei nº 2.829, de 7 de junho de 2019.

Altera a Lei nº 2.810, de 3 de Abril de 2019, que Dispõe Sobre Denominação de Próprio Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do Parágrafo 3º do art. 53 da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Lei:

**Decreta:**

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 2.810, de 3 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 1º Fica denominado o seguinte logradouro no Loteamento Santa Rita III, no Bairro Santa Rita, neste Município:

I - a Rua XXII, passa a ser denominada de Osvaldo Gasparini."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 7 de junho de 2019.

  
**BRAZ MONFERDINI**  
Presidente Interino

Publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio da Câmara Municipal na data supra.

  
**DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA**  
1º Secretário